



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZESSETE

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia cinco de maio de dois mil e dezessete, com início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar.

1 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, com início às dez horas e trinta minutos,
2 na sala de reuniões do décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na
3 Rua Cruz Machado, número cinquenta e oito, realizou-se a **SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**
4 **DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença
5 dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho Sérgio Roberto Rodrigues Parigot
6 de Souza, Subdefensora Pública-Geral Luciana Tramujas Azevedo Bueno, Subcorregedor-Geral
7 Antonio Vitor Barbosa de Almeida e Ouvidor-Geral Gerson da Silva. Presentes também os
8 Excelentíssimos Membros Titulares: Andreza Lima de Menezes, Erick Le Palazzi Ferreira,
9 Henrique Camargo Cardoso, Monia Regina Damião Serafim e Nicholas Moura e Silva. Da
10 Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Vice Presidente
11 Livia Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I)** Cumprimentando a todos o Presidente
12 abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. **II)** – Sem apresentação de Ata
13 para assinatura. **III)** - Distribuído na sessão o protocolo treze, novecentos e oitenta, trezentos e
14 sessenta, quatro, que trata de Recurso Administrativo contra penalidade, à conselheira Dra. Monia.
15 Distribuído o procedimento quatorze, quatrocentos e cinquenta e nove, setecentos e dezenove,
16 dois, sobre a revisão da Deliberação seis de dois mil e quinze, ao Dr. Erick. Ao mesmo relator foi
17 distribuído, como compensação, o procedimento quatorze, quinhentos e oitenta e sete, trezentos e
18 quarenta e quatro, quatro, que trata de consulta sobre denegação de atendimento. Em seguida, o
19 Dr. Henrique deu as boas-vindas à Dra. Luciana Tramujas ao cargo de Subdefensora Pública-Geral
20 do Estado. O Dr. Sérgio também deu as boas-vindas e desejou sucesso à Dra. na Administração
21 Superior da Defensoria. **IV)** – Sem inscritos no momento aberto. **B)** A sessão contém três itens em
22 pauta, que são: **UM-** Regulamentação da licença por motivo de afastamento de cônjuge. **DOIS -**
23 **Alteração da Deliberação vinte e um de dois mil e dezesseis - local de Protocolo. TRES-** Criação
24 **de Ofícios – União da Vitória. UM:** Decidido por encaminhar o procedimento à Coordenação
25 Jurídica Administrativa para apresentar parecer acerca da ausência de previsão na Lei Orgânica da
26 Defensoria Pública do Paraná da licença aos servidores, questionando se seria uma omissão ou,
27 considerando que há outra licença prevista a Membros e servidores, a ausência da previsão da
28 licença para acompanhar cônjuge, aos servidores, deixa clara a concessão somente aos Membros.
29 Decidido também encaminhar à Coordenação Geral Administrativa para parecer sobre as rotinas
30 administrativas. **DOIS** – A relatora, Dra. Monia, esclareceu que trata de questionamento feito pelo
31 Gabinete da Defensoria-Pública Geral acerca da necessidade de realização de protocolo junto à
32 Defensoria Pública-Geral das representações ou notícias de fato encaminhadas à Comissão de
33 Prerrogativas. No referido pedido questiona-se acerca do procedimento previsto no artigo oitavo
34 da Deliberação vinte e um de dois mil e dezesseis, por não ser clara a necessidade e utilidade deste



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

35 protocolo ser feito na Defensoria-Pública Geral. Indaga também o pedido se o referido protocolo
36 teria como função a análise de admissibilidade dos procedimentos encaminhados à Comissão de
37 Prerrogativas pelo Defensor-Público Geral, sendo certo que não sendo este objetivo, não teria
38 motivos úteis para que o protocolo seja realizado perante o Defensor-público Geral, tendo em vista
39 que haveria apenas a burocratização do procedimento. A relatora entendeu que o procedimento foi
40 burocratizado desnecessariamente, tendo em vista que a Comissão de Prerrogativas deve ser
41 considerada competente para dar andamento a todo o procedimento encaminhado para sua análise,
42 considerando também que não há qualquer previsão de possíveis providências a serem tomadas
43 pelo Defensor-Público Geral, não sendo de sua competência, portanto, a análise da admissibilidade
44 destes procedimentos. A relatora propôs alterar a Deliberação para constar que as representações
45 ou notícias de fatos que possam causar ou já tiverem causado violação de garantias ou
46 prerrogativas dos Defensores Públicos serão protocolizadas e autuadas na Secretaria da Comissão
47 de Prerrogativas que encaminhará no prazo de dois dias ao Presidente da Comissão. Enquanto a
48 Secretaria da Comissão de Prerrogativas não estiver estruturada, serão protocolizadas e autuadas
49 na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública. A Presidência da Comissão de
50 Prerrogativas poderá atuar diretamente ou designar Relator. A representação deverá conter: I –
51 relato detalhado dos fatos; II – identificação e qualificação do representante e do suposto ofensor;
52 III – as provas que pretende produzir, o que inclui a juntada de documentos relativos aos fatos. O
53 Presidente da Comissão de Prerrogativas deverá realizar a análise da admissibilidade das
54 representações ou notícias de fatos encaminhadas à comissão de prerrogativas. O Presidente da
55 Comissão de Prerrogativas poderá conceder prazo de dez dias para a emenda das representações
56 ou notícias de fatos caso faltem os elementos mínimos. Caso verifique se tratar de situação urgente
57 poderá adotar as providências que entender cabíveis a fim de resguardar o direito antes de ser
58 emendada. A designação de relator deverá observar a distribuição equânime de trabalho e a
59 afinidade temática com as atribuições dos membros da Comissão. A relatora observou ainda que
60 há parecer da Comissão de Prerrogativas, instruindo o protocolo, no qual sugere a alteração de
61 redação da deliberação CSDP dezenove de dois mil e quatorze e que a revisão desta Deliberação
62 foi distribuída ao Conselheiro Dr. Erick Lé Ferreira Palazzi, sendo assim, solicitou o
63 encaminhamento de cópia do parecer de fls. três a doze ao Dr. Erick para que incluía na análise da
64 Deliberação dezenove. A proposta da Relatora foi aprovada por unanimidade. **TRES:** A Dra.
65 Monia reiterou que o procedimento foi iniciado a pedido do Presidente do Conselho Superior para
66 alterar a Deliberação um de dois mil e quinze criando as Defensorias Públicas da Comarca de
67 União da Vitória. O Dr. Nicolas opinou sobrestar o tema para apresentação juntamente à revisão
68 da Deliberação um de dois mil e quinze, que definirá critérios, e está sob análise da Corregedora
69 Geral. Foi aberta votação para sobrestar e votaram favoráveis o Dr. Nicolas, Dr. Henrique e Dr.
70 Antonio, já que se tratava de criação de ofícios. O Subcorregedor-Geral, observou que deveriam
71 ser criados primeiramente os ofícios de Toledo, já que esta cidade possui maior vulnerabilidade,
72 devendo-se observar o estudo já realizado pela Administração Superior quanto ao estudo dos
73 ofícios de Defensorias Públicas como metodologia, pois não haveria outra justificativa, tendo seu
74 posicionamento restado vencido. A relatora informou que segundo a metodologia utilizada para
75 determinar o número ideal de Defensores Públicos em cada comarca, União da Vitória deve contar
76 com onze defensores Públicos, sendo que no protocolo foi proposta a criação de nove Defensorias
77 Públicas. Verificou que a comarca conta, atualmente, com seis Juízos, sendo certo que a
78 Defensoria Pública, por ter atuação específica e diversa daquela dos Magistrados, deve utilizar a



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

79 divisão judiciária como norte, mas não a seguindo de forma equivalente, como bem observado e
80 analisado pela Deliberação um de dois mil e quinze. A relatora propôs algumas alterações com
81 relação ao que foi proposto, entendendo que há necessidade de expressa previsão nas Defensorias
82 Públicas criadas de atuação nos casos de conflito de Defesa e na área criminal. Tais conflitos são
83 esporádicos, por esta razão seria possível a inclusão desta atuação na própria descrição de uma das
84 Defensorias criadas. Já na área da Família e Cível, por serem tais conflitos mais recorrentes, há a
85 necessidade da existência de uma Defensoria Pública específica para cada uma das partes, tendo
86 em vista o volume da demanda. Diante do que expôs, propôs a criação das seguintes Defensorias
87 Públicas na comarca de União da Vitória: Primeira Defensoria Pública de União da Vitória com
88 atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; Segunda
89 Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a primeira Vara Cível e da
90 Fazenda Pública e casos de conflito de Defesa da segunda Vara Cível e da Fazenda Pública;
91 Terceira Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a segunda Vara Cível
92 e da Fazenda Pública; Quarta Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender
93 às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos
94 Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; Quinta Defensoria Pública
95 de União da Vitória com atribuição para atender a primeira Vara Criminal e casos de conflito de
96 Defesa da segunda Vara Criminal; Sexta Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição
97 para atender a segunda Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da primeira Vara Criminal;
98 Sétima e Oitava Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a Vara de
99 Família e Sucessões e Registros Públicos e; Primeira, Segunda e Terceira Defensoria Pública
100 Itinerante de União da Vitória. A proposta foi aprovada por unanimidade. **C) - O encerramento**
101 **da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos e para
102 constar, eu, Roseni Barboza S. Possani, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que,
103 se aprovada, vai assinada por mim _____, pelo Presidente e por todos os presentes.
104 Curitiba, cinco de maio de dois mil e dezessete.

Sérgio Roberto R. Parigot de Souza

Luciana Tramuja Azevedo Bueno

Antonio Vitor Barbosa de Almeida

Gerson da Silva

Andreza Lima de Menezes

Erick Le Palazzi Ferreira



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

Henrique Camargo Cardoso

Monia Regina Damião Serafim

Nicholas Moura e Silva

Lívia Martins Salomão Brodbeck